



LEI N. 1070/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI N°

08/02/2021

[Handwritten signature]

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO SOBRE ABERTURA
SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2021, POR SUPERAVIT
FINANCEIRO EM 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41 Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no valor de **RS 190.327,71 (Cento e noventa mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	62	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2026	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Detalhamento	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor RS	100.327,71	Cem mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Código Reduzido	60	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2026	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Detalhamento	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	90.000,00	Noventa mil reais

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte de recursos:

Fonte	Descrição
15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal